



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC

EMENTA: Reconhece os cursos de educação profissional técnica de nível médio integrados ao ensino médio de: Contabilidade, Eventos, Administração, Informática, Comércio, Secretaria Escolar, Agropecuária, Redes de Computadores, Agronegócio, Meio Ambiente, Finanças, Enfermagem, Eletromecânica e Nutrição e Dietética, ofertados pelas Escolas Estaduais de Educação Profissional listadas no corpo deste Parecer, até 31 de dezembro de 2016, e adota outras providências.

RELATOR: Samuel Brasileiro Filho

SPU Nº: 13068395-7
12551060-8

PARECER Nº: 1879/2013

APROVADO EM: 22.10.2013

I – RELATÓRIO

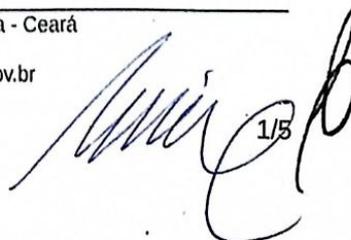
1.1 Do pedido de Reconhecimento do Cursos Técnicos.

A Secretaria da Educação – SEDUC protocolizou junto a este Conselho Estadual de Educação o Processo nº 12551060-8 – Ofício Gab. nº 2036, de 18.06.2012, assinado pela Secretária da Educação solicitando o credenciamento das Escolas Estaduais de Educação Profissional e o reconhecimento dos cursos técnicos integrados ao ensino médio que iniciaram suas atividades em 2012, listadas em anexo e o processo de nº 13068395-7, acompanhado de Ofício Gab. Nº 1495, de 23.04.2013, solicitando o credenciamento da escolas estaduais de educação profissional e o reconhecimento dos cursos técnicos integrados que iniciaram suas atividades em 2013.

O processo foi instruído pelos seguintes documentos encaminhados pela SEDUC:

- Projeto Político-Pedagógico das EEEPs – versão 2013;
- Regimento Escolar das EEEPs – versão 2013;
- Cópias dos termos de convênios para oferta de estágios;
- Planilhas com as relações das EEEPs que iniciaram suas atividades em 2012 e 2013, com os cursos técnicos ofertados e situação dos laboratórios.

A Câmara de Educação Superior e Profissional – CESP, considerando a dimensão da Rede de Escolas Estaduais de Educação Profissional e diversidade



1/5



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1879/2013

das habilitações ofertadas nesta etapa de implantação, resolveu manter o mesmo procedimento de avaliação específico adotado no processo anterior de credenciamento das novas escolas profissionais e reconhecimento dos cursos técnicos, envolvendo o preenchimento das informações junto ao SISP com os dados das escolas, preenchimento dos formulários de avaliação das escolas e dos cursos técnicos, sob a responsabilidade das direções e coordenações dos cursos, e a designação de um especialista avaliador para avaliar os planos dos cursos e realizar visita às escolas de referências.

As informações necessárias ao processo de reconhecimento dos cursos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, que iniciaram suas atividades letivas em 2012 e 2013, foram devidamente apresentadas conforme determina o Art. 5º da Resolução CEC nº 413/2006, mediante inclusão no Sistema de Informação e Simplificação de Processo – SISP.

Para efeito de reconhecimento dos cursos que tiveram início de suas atividades nos anos de 2012 e 2013, objeto deste Parecer, foram estabelecidas as seguintes condições:

- que a Escola esteja com seu credenciamento vigente;
- que o curso técnico integrado esteja reconhecido no âmbito da rede de escolas estaduais de educação profissional e com Parecer em vigor;
- que os laboratórios específicos definidos para cada curso estejam em fase adiantada de implantação; e
- que o acervo bibliográfico específico ao curso esteja disponibilizado na biblioteca escolar ou em fase final de aquisição.

Todas as escolas abrangidas pelo presente Parecer estão com seu credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2014, e os cursos foram avaliados e reconhecidos até 31 de dezembro de 2013, ambas situações contempladas no Parecer nº 709/2011.

A Secretaria de Educação do Ceará disponibilizou planilha indicando o detalhamento da situação dos laboratórios específicos e do acervo bibliográfico e realizou uma apresentação para o colegiado da CESP, da situação de implantação da Rede de Escolas Estaduais de Educação Profissional.

Segue Tabela discriminando as Escolas Estaduais de Educação Profissional e os seus respectivos cursos técnicos integrados, objeto de reconhecimento do presente Parecer.



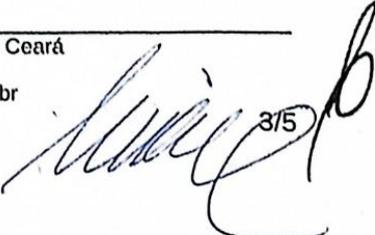
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1879/2013

**Escolas Estaduais de Educação Profissional que iniciaram cursos novos em
2012 e 2013.**

Escola	Município	Cursos Técnicos	Ano de Início da Oferta
EEEP Adriano Nobre	Itapajé	Contabilidade	2013
EEEP Rita Aguiar Barbosa	Itapipoca	Eventos	2013
EEEP Adelino Cunha Alcântara	São Gonçalo do Amarante	Administração	2013
EEEP Luiz Gonzaga Fonseca Mota	Amontada	Contabilidade	2013
EEEP Flávio Gomes Granjeiro	Paraipaba	Administração	2013
EEEP Júlio França	Bela Cruz	Contabilidade	2013
EEEP Antônio Tarcísio Aragão	Ipu	Comércio	2013
EEEP Deputado José Maria Melo	Guaraciaba do Norte	Comércio	2013
EEEP Sebastião Vasconcelos Sobrinho	Tianguá	Contabilidade	2013
EEEP Francisca Maura Martins	Hidrolândia	Secretaria Escolar	2013
EEEP Cel. Manoel Rufino Magalhães	Santa Quitéria	Contabilidade	2013
EEEP Capelão Frei Orlando	Canindé	Agropecuária	2013
EEEP Adolfo Ferreira de Sousa	Redenção	Redes de Computadores	2013
EEEP Edson Queiróz	Cascavel	Agronegócio	2013
EEEP Maria Dolores Alcântara e Silva	Horizonte	Agronegócio	2013
EEEP Professora Elsa Maria Porto Costa Lima	Aracati	Comércio	2013
EEEP Avelino Magalhães	Tabuleiro do Norte	Administração	2013
EEEP Osmira Eduardo de Castro	Morada Nova	Informática	2013
EEEP Francisca Rocha Silva	Jaguaruana	Redes de Computadores	2013
		Meio Ambiente	2013
EEEP David Vieira da Silva	Boa Vagem	Finanças	2013
EEEP Plácido Aderaldo Castelo	Mombaça	Administração	2013
EEEP Aderson Borges de Carvalho	Juazeiro do Norte	Administração	2013
EEEP Raimundo Saraiva Coelho	Juazeiro do Norte	Finanças	2013


315



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1879/2013

Cont./ Escolas Estaduais de Educação Profissional que iniciaram cursos novos em 2012 e 2013.

Escola	Município	Cursos Técnicos	Ano de Início da Oferta
EEEP Comendador Miguel Gurgel	Fortaleza	Comércio	2013
EEEP Dona Creuza do Carmo Rocha	Fortaleza	Comércio	2013
EEEP Júlia Giffoni	Fortaleza	Finanças	2013
EEEP Marly Ferreira Martins	Caucaia	Redes de Computadores	2012
EEEP Isaiás Gonçalves Damasceno	São Benedito	Agronegócio	2012
EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira	Pedra Branca	Eletrotécnica	2012
EEEP Presidente Médici	Campos Sales	Agronegócio	2012
EEEP Maria José Medeiros	Fortaleza	Nutrição e Dietética	2012

Todos os Planos de Cursos listados na Tabela anterior foram objeto de avaliação por um especialista avaliador em 2011. Considerando-se que são mantidos os mesmos planos de cursos, as mesmas estruturas curriculares já avaliadas e os relatórios de avaliação preenchidos pelas diretorias das escolas e pelos coordenadores dos cursos, compreende-se que os documentos que instruem o presente processo são suficientes para fundamentar o reconhecimento dos Cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Fundamentado na análise da documentação que instrui o presente processo, na análise técnica da Assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste colegiado e nos relatórios de avaliação dos especialistas avaliadores designados por este CEE, voto favoravelmente pelo reconhecimento





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1879/2013

dos cursos de educação profissional técnica de nível médio integrados ao ensino médio de: Contabilidade, Eventos, Administração, Informática, Comércio, Secretaria Escolar, Agropecuária, Redes de Computadores, Agronegócio, Meio Ambiente, Finanças, Enfermagem, Eletromecânica e Nutrição e Dietética, ofertados pelas Escolas de Educação Profissional da Rede Pública listadas no corpo deste Parecer, até 31 de dezembro de 2016, recomendando a adoção das seguintes providências:

- I. agilizar os processos de instalação dos laboratórios e oficinas especificados nos planos de cursos;
- II. realizar concurso público para preenchimento das vagas de docentes das Escolas Profissionais;
- III. adquirir o acervo bibliográfico básico e específico em quantidade de títulos e exemplares suficientes para atender o especificado nos planos de cursos;
- IV. observar as recomendações dos especialistas avaliadores quanto aos ajustes necessários aos Planos dos Cursos Técnicos consolidados em seus relatórios de avaliação.

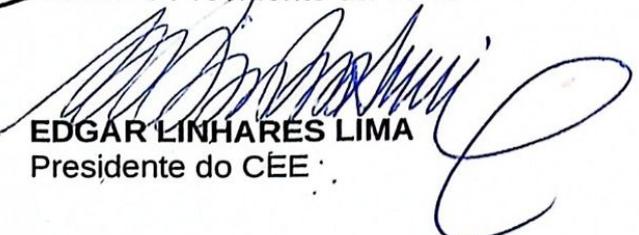
É como submeto o assunto à apreciação da CESP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Comissão da Educação Profissional e pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2013.


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator e Presidente da CESP


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE